

PREFEITURA DE SANTARÉM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER DO CONTROLE INTERNO

| Parecer n° | 2017356 - SEMED | |
|-------------|---|--|
| Contrato | N° 071/2016 SEMED 2° TA de prazo | |
| Modalidade | Concorrência Pública nº 002/2016 | |
| Procedência | Secretaria Municipal de Educação – SEMED | |
| Empresa | Construtora Dourado e Carvalho Construções Ltda EPP | |
| Objeto | Termo Aditivo de prazo ao contrato Nº 071/2016 SEMED para serviços desmontagem, construção, ampliação, pintura e pequenos reparos de escolas da Rede Municipal de Santarém. | |
| Vigência | 19/06/2017 a 19/01/2018 | |

I-INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise do segundo aditivo de prazo no contrato nº071/2016, oriundos da concorrência pública nº02/2016, firmados para serviços de desmontagem, construção, ampliação, pintura e pequenos reparos de escolas da rede municipal de Santarém. Deu entrada na CGM no dia 26/072017 as 9:53hs através do memorando 203/2017-SEMED.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO:

O parecer jurídico nº061/2017- SEMED emitido pelo procurador jurídico da SEMED Danilo Machado Aguiar ,incluso no aditivo foi favorável a prorrogação de prazo . Consta o termo de autuação , parecer técnico nº012-A/2017 assinado pelo engenheiro civil Fábio Andrey Sousa Melo , autorização da ordenadora de despesa, justificativa , reserva orçamentária e todas as certidões negativas de debito da empresa.

Contrato nº 071/2016 - valor R\$ 1.037.748,73 + 61.971,24 TA

| Empenhado 2017 | Pago 2017 | A pagar |
|----------------|------------|---------|
| 485.294,71 | 485.294,71 | 0,00 |

Fonte MRB em 27/07/2017 III – DA CONCLUSÃO:

O processo se encontra revestido das formalidades legais, podendo dá continuidade nos atos seqüenciais,

Santarém (PA), 27 de julho de 2017.

Maria do Socorro Magalhães Pereira Responsável pelo Controle Interno Decreto nº291/2017 SEMGOF Maria Ivonete Sousa de Sá Analista do Controle Interno Portaria nº114/17-SEMGOF



PREFEITURA DE SANTARÉM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Assim, considerando-se que a documentação acostada aos autos é suficientemente robusta para demonstrar a legalidade e regularidade do processo em comento. Tem-se o mesmo como regular e absolutamente apto a produzir seus legais efeitos.